

[Assinatura]

PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 364

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno urbano medindo 64 (sessenta e quatro) metros de frente, por 134 (cento e trinta e quatro) metros de comprimento no lado direito, por 157 (cento e cinquenta e sete) metros de comprimento no lado esquerdo, perfazendo uma área de 9.312 m² (nove mil e trezentos e doze) metros quadrados, sendo dito terreno para construção de uma escola de primeiro grau nesta cidade, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE ENSINO DO 1º GRAU

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

1881 - Ensino Regular:

08421881-39 Aquisição de um terreno para construção

de uma escola de 1º grau:..... Cr\$ 2.500.000,00

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-00 Obras e Instalações:..... Cr\$ 2.500.000,00

continua:



ESTADO DE PERNAMBUCO

Saciona, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de Agosto de 1991
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250


GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os 'provinientes do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Educação.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

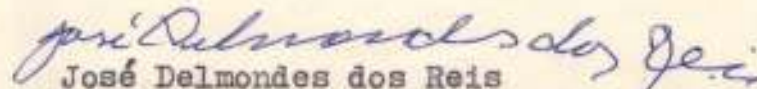
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE ,
em 26 de agosto de 1991.


Francisco de Assis Pereira Freire

Presidente


Espedito Francisco de Souza

1º Secretário


José Delmondes dos Reis

2º Secretário